



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 917/2010

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 777, DATADA DE 08 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO SENTINELA - CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo Único** da Lei Municipal nº. 777, datada de 08 de julho de 2009, que passa a vigorar na forma do **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 777/2009, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 917/2010.

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º da presente Lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PROGRAMA SENTINELA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Coordenador do Programa Sentinela	01	40 h/s	1.900,00
Assistente Jurídico	01	40 h/s	1.795,98
Educador Social	05	40 h/s	1.415,01
Agente Administrativo	02	40 h/s	617,55
Instrutor de Artes e Ofícios	01	40 h/s	617,55
Agente de Serviços Gerais	01	40 h/s	510,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura,

na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09